



# Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ



**PIRAÍ**  
PREFEITURA

TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 27 – Pirai, 13 de dezembro de 2017 – Nº1743

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 4.703, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 268.278,09** (duzentos e sessenta e oito mil, duzentos e setenta e oito reais e nove centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.122.0016.1315	31909400	010202	1.950,75
1.10.1.10.122.0016.1315	33903900	010202	1.761,18
1.10.1.10.302.0010.2353	33504300	010202	254.535,76
1.10.1.10.122.0016.1315	31901100	031407	10.030,40
<b>TOTAL</b>			<b>268.278,09</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
1.10.1.10.301.0010.2468	33901400	011405	2.409,72
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	010202	0,81
1.10.1.10.301.0010.2468	33903000	011405	100.008,86
1.10.1.10.301.0010.2468	33903800	011405	8.039,74
1.10.1.10.301.0010.2468	33903900	011405	21.391,24
1.10.1.10.302.0010.2338	33901400	011406	301,08
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	010202	4.310,63
1.10.1.10.302.0010.2338	33903000	011406	1.288,90
1.10.1.10.302.0010.2338	33903900	011406	67.231,61
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	010040	7.257,07
1.10.1.10.303.0010.2334	33903000	011410	22.790,80
1.10.1.10.305.0010.2310	33901400	011407	1.760,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	011407	9.265,45
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	010202	8.904,99
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	011407	780,85
1.10.1.10.305.0010.2310	33903000	031407	10.000,00
1.10.1.10.305.0010.2310	33903900	031407	30,40
1.10.1.10.302.0010.2338	44905200	019440	2.505,94
<b>TOTAL</b>			<b>268.278,09</b>

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Contrato nº 029/17.

Partes: Município de Pirai e a empresa Sanlurb Saneamento e Limpeza Urbana Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços ambientais no combate ao mosquito Aedes.

Valor Global: R\$-178.500,00 (Cento e setenta e oito mil e quinhentos reais)

Autorização: Processo Nº 14.245/2017.

Data da Assinatura: 13 de dezembro de 2017.

### CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

RESOLUÇÃO CMI Nº 008/2017

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

atribuições que lhe são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de

outubro de 2010;

CONSIDERANDO a 9ª Reunião Extraordinária do dia 08 de

Dezembro de 2017 - Gestão 2015 / 2017 e ficha de votação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a eleição e posse da Diretoria Executiva do Conselho Municipal do Idoso - CMI - Biênio 2017/2019, que será composta pelos seguintes conselheiros: Getúlio Pereira de Oliveira - Presidente; Jorge Alberto de Souza - Vice Presidente; Ana Paula Nunes de Souza Pinheiro - Secretária Executiva; Jilciléia Campos Vieira - Secretária; Luis Fernando Gomes de Oliveira - Tesoureiro.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 08 de Dezembro de 2017

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

Exmo. Senhor  
Luiz Antônio da Silva Neves  
M.D. Prefeito Municipal de Pirai

**VOTAÇÃO**

Assunto: Aprovar a eleição da "Diretoria Executiva" do Conselho Municipal do Idoso – CMI – Biênio 2017 / 2019 – que será composta pelos Conselheiros:

Getúlio Pereira de Oliveira Presidente  
Jorge Alberto de Souza Vice Presidente  
Ana Paula Nunes de Souza Pereira Secretário Executivo  
Suzeneia Campos Vieira Secretário  
Luiz Fernando Gomes de Oliveira Tesoureiro

Data 08/12/2017

SEQ.	VOTO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	(Sim)	Suzeneia Campos Vieira	Sec. de Meio Ambiente
02	(Sim)	Jorge Alberto de Souza	Sec. de Saúde
03	(Sim)	Luiz Fernando Gomes de Oliveira	Sec. Municipal de Assistência Social
04	(Sim)	Luiz Antônio da Silva Neves	PPAR de Pirai
05	(Sim)	Getúlio Pereira de Oliveira	CMI
06	(Sim)	Luiz Fernando Gomes de Oliveira	Sec. de Educação
07	(Sim)	Luiz Antônio da Silva Neves	Sec. de Educação
08	(Sim)	Luiz Fernando Gomes de Oliveira	Sec. de Educação
09	(Sim)	Daisy Lucia Lima Botelho	Sec. de Educação
10	( )		
11	( )		
12	( )		

Onde houver um IDOSO, sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!  
[idoso@idosodepirai.com.br](mailto:idoso@idosodepirai.com.br) / [www.idosodepirai.com.br](http://www.idosodepirai.com.br)

RESOLUÇÃO CMI Nº 009/2017

DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA A MATÉRIA QUE MENCIONA.

atribuições que lhe são conferidas;

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso das suas

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

outubro de 2010;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei nº 1.010, de 26 de

Dezembro de 2017 - Gestão 2015 / 2017 e ficha de votação.

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal do Idoso -CMI- para o ano de 2018.

30/01/2018	27/02/2018	27/03/2018	24/04/2018
29/05/2018	26/06/2018	31/07/2018	28/08/2018
25/09/2018	30/10/2018	27/11/2018	18/12/2018

LOCAL: Casa dos Conselhos, Rua Pio XII, nº 100, ao lado da Igreja Sant'Anna, Centro, Pirai – RJ.  
Horário: 14:30h

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Pirai, 08 de Dezembro de 2017

GETÚLIO PEREIRA DE OLIVEIRA  
Conselho Municipal do Idoso  
Presidente

**Informativo Oficial**

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal  
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977  
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957  
Site: [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)

**PREFEITO**

Luiz Antonio da Silva Neves

**VICE-PREFEITO**

Francisco Perota da Cunha

**SECRETARIAS****ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Maurício Carvalho de Souza  
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9964  
E-mail: [secadm@pirai.rj.gov.br](mailto:secadm@pirai.rj.gov.br)

**AGRICULTURA**

Carla de Carli  
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-2968  
E-mail: [agricultura@pirai.rj.gov.br](mailto:agricultura@pirai.rj.gov.br)

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Heloisa Souza Lima Machado  
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9958  
E-mail: [prosocial@pirai.rj.gov.br](mailto:prosocial@pirai.rj.gov.br)

**CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Osni Augusto de Souza Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945  
E-mail: [planejamento@pirai.rj.gov.br](mailto:planejamento@pirai.rj.gov.br)

**CULTURA E TURISMO**

Rogério Nunes da Silva  
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9983  
E-mail: [cultura@pirai.rj.gov.br](mailto:cultura@pirai.rj.gov.br)

**COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO**

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9969  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [controleinterno@pirai.rj.gov.br](mailto:controleinterno@pirai.rj.gov.br)

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Francisco Perota da Cunha  
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro  
Telefone: (24) 2431-6478  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [secindecem@pirai.rj.gov.br](mailto:secindecem@pirai.rj.gov.br)

**EDUCAÇÃO**

Sandra Gomes Simões  
Rua XV de Novembro nº 390  
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161  
E-mail: [semec@pirai.rj.gov.br](mailto:semec@pirai.rj.gov.br)

**ESPORTES**

Waldomir Correa Werneck  
Parque Florestal Mata do Amador – Centro  
Telefone:  
E-mail: [esportelazer@pirai.rj.gov.br](mailto:esportelazer@pirai.rj.gov.br)

**FAZENDA**

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Tel: (24) 2431-9966  
Fax: (24) 2431-9976  
E-mail: [fazenda@pirai.rj.gov.br](mailto:fazenda@pirai.rj.gov.br)

**GOVERNO**

Charles (Barison) Freitas Rodrigues  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9955  
Fax: (24) 2431-9957  
E-mail: [secgoverno@pirai.rj.gov.br](mailto:secgoverno@pirai.rj.gov.br)

**MEIO AMBIENTE**

Mario Luiz Dias Amaro  
Parque Florestal Mata do Amador - Centro  
Telefone/Fax: (24) 2431-9978  
E-mail: [secturismo@pirai.rj.gov.br](mailto:secturismo@pirai.rj.gov.br)

**OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO**

Roberto José Borges Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9970  
E-mail: [sec.obras@pirai.rj.gov.br](mailto:sec.obras@pirai.rj.gov.br)

**PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS**

Silvinha dos Santos Ferreira

**PROCURADORIA**

Procurador-Geral: João Carlos da Silva  
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro  
Telefone: (24) 2431-9904  
E-mail: [procuradoria@pirai.rj.gov.br](mailto:procuradoria@pirai.rj.gov.br)

**SAÚDE**

Maria da Conceição de Souza Rocha  
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro  
Telefone/Fax: (24) 2411-9300  
E-mail: [gabinete.saude@pirai.rj.gov.br](mailto:gabinete.saude@pirai.rj.gov.br)

**SERVIÇOS PÚBLICOS**

Ricardo (Cadão) Torres da Silva  
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela  
Telefone: (24) 2431-9953  
E-mail: [servpub@pirai.rj.gov.br](mailto:servpub@pirai.rj.gov.br)

**TRANSPORTE E TRÂNSITO**

Marcelo Zacarias Magalhães  
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9968  
E-mail: [smtp@pirai.rj.gov.br](mailto:smtp@pirai.rj.gov.br)

**PODER LEGISLATIVO****Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro  
Pirai-RJ – CEP 27.175-000  
Telefone/Fax: (24) 2411-9500  
E-mail: [cmpirai@pirai.rj.gov.br](mailto:cmpirai@pirai.rj.gov.br)  
Site: [www.camarapirai.rj.gov.br](http://www.camarapirai.rj.gov.br)

**Mesa Diretora**

Presidente: Mário Hermínio da Silva Carvalho  
Vice-presidente: Alex Joaquim da Silva  
1º Secretário: Ricardo Campos Passos  
2º Secretário: Darlei Gomes de Moraes

**Vereadores**

Flávio de Almeida Ribeiro  
João Carlos dos Santos Máximo  
José Paulo Carvalho de Oliveira  
Luiz Fernando Colucci Júnior  
Moacir Gonçalves da Rocha Júnior  
Paulo César Leandro Simplicio  
Wilden Vieira da Silva

**Edição**

Divisão de Comunicação Social  
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro  
Telefone: (24) 2431-9981  
E-mail: [imprensa@pirai.rj.gov.br](mailto:imprensa@pirai.rj.gov.br)

Exmo. Senhor  
Luiz Antônio da Silva Neves  
M.D. Prefeito Municipal de Pirai

Calendário das Reuniões Ordinárias para 2018.

30/01/2018	27/02/2018	27/03/2018	24/04/2018
29/05/2018	26/06/2018	31/07/2018	28/08/2018
25/09/2018	30/10/2018	27/11/2018	18/12/2018

SEQ.	VOTO	NOME	INSTITUIÇÃO
01	(SIM)	Jucileia Campos Vieira	Sec Meio Ambiente
02	(SIM)	Fernando Luis de Souza Junior	SEC. DE SAÚDE
03	(SIM)	Marilene Pereira Costa Augusto	AL. MUNICIPAL DE PIRAI
04	(SIM)	Antonio Abaluda de Almeida Neto	APRF de Pirai
05	(SIM)	Milene dos Santos Conceição	Pastoral da Criança
06	(SIM)	Luiz Fernando Dantas de Almeida	SECA. EDUCAÇÃO
07	(SIM)	JORGE ALBERTO DE SOUZA	COND. SCHUBE DE PIRAI
08	(SIM)	Deus de Deus dos Santos	FEDAMP
09	(SIM)	Dany Lucia Lima Pacheco	SEC. ESPORTE
10	( )		
11	( )		
12	( )		

Horário das Reuniões: 14.30h.

Local: Casa dos Conselhos da Área Social

Onde houver um Idoso sob qualquer forma de violência, nosso Conselho se mobilizará em seu socorro!

[idoso@idosodepirai.com.br](mailto:idoso@idosodepirai.com.br)  
[www.idosodepirai.com.br](http://www.idosodepirai.com.br)



NÃO DEIXE A DENGUE LEVAR QUEM VOCÊ AMA!



Mantenha a caixa d'água sempre fechada com tampa adequada.



Mantenha bem tampados toneis e barris d'água.



Lave semanalmente por dentro, com escova e sabão os tanques utilizados para armazenar água.



Encha de areia até a borda os pratinhos dos vasos de planta.

No caso de suspeita de dengue, procure uma Unidade de Saúde

**DISQUE DENGUE**  
**2411-9319**

PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!

## CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

RESOLUÇÃO Nº 003/2017.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 2ª – Reunião Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprova a eleição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai – COMSEA, para o Biênio 2017 – 2019, composta pelas Conselheiras designadas: Presidente: **Ana Cristina Leandro de Oliveira**; 1ª – Secretária: **Danielle Lemos da Silva** e 2ª – Secretária: **Maria de Fátima da Costa Dias Cunha**.

**Artigo 2º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai  
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 004/2017.

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

APROVA MATÉRIA QUE MENCIONA:

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE PIRAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO a relevância da matéria;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 709, de 09 de dezembro de 2003; e na Lei Municipal nº 1.129, de 17 de julho de 2013;

CONSIDERANDO o que preconiza o seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a 2ª – Reunião Extraordinária do dia 11 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Artigo 1º** – Aprova o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai – COMSEA, para o Exercício de 2018.

**Artigo 2º** – As Reuniões Ordinárias serão realizadas nas seguintes datas: 16/01/2018 – 21/02/2018 – 20/03/2018 – 17/04/2017 – 15/05/2017 – 19/06/2017 – 17/07/2018 – 21/08/2017 – 18/09/2017 – 16/10/2017 – 27/11/2017 e 18/12/2017, às 09:00 horas, na Casa dos Conselhos da Área Social, situada à Rua Pio XII, nº 100 – Centro – Pirai – RJ.

**Artigo 3º** – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANA CRISTINA LEANDRO DE OLIVEIRA**  
Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Pirai  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

**REQUERIMENTO Nº 196/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal informações sobre os gastos com CTI. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Ricardo Campos Passos.

**REQUERIMENTO Nº 197/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando junto à LIGHT- Serviços de Eletricidade S/A, que seja feita a troca das lâmpadas de todos os postes na estrada Pirai/Passa Três, por lâmpadas fluorescente/led. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.

**REQUERIMENTO Nº 198/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal cópias na íntegra de todos os contratos de locação de máquinas e caminhões, bem como, todo processo licitatório dos referidos equipamentos. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Moacir Gonçalves da Rocha Júnior.

**REQUERIMENTO Nº 199/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que envie a tabela de controle de abastecimento dos veículos e maquinários utilizados pelo executivo. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.

**REQUERIMENTO Nº 200/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto DER- Departamento de Estrada de Rodagem, visando a possibilidade de implantação de um sistema de semáforos nas imediações da Rodovia Thereza Bastos Mulher e do cruzamento do antigo Posto Chivarron, neste 1º distrito. Pirai-RJ 12/12/2017. (a) Flávio de Almeida Ribeiro.

**REQUERIMENTO Nº 201/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto à Light – Serviços de Eletricidade S/A, para requerer extensão de rede de baixa tensão, com início no poste nº 980/42 até o poste nº 9.082/4 na Avenida Guadalajara, neste município. Pirai-RJ 18/12/2017. (a) Mário Hermínio da Silva Carvalho.

**REQUERIMENTO Nº 202/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando sua interferência junto a CEDAE, para que seja colocada uma tampa no registro existente, próximo a Academia Proquality (número 1291) na RJ 145, no bairro Casa Amarela, neste município. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Ricardo Campos Passos.

**REQUERIMENTO Nº 203/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que sejam solicitadas a Secretaria competente, cópias de todos os processos de compra de medicamentos e materiais hospitalares realizados no ano de 2017. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Alex Joaquim da Silva.

**REQUERIMENTO Nº 204/017** – Requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal solicitando junto ao Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado Rio de Janeiro, que sejam intensificadas as rondas de policiamento na Rua Jumeicy Rodrigues Gomes, onde estão instaladas as empresas A2B e YOUTILIT, localizadas no Bairro Vila Nova Esperança, neste município. Pirai-RJ 11/12/2017. (a) Paulo César Leandro Simplício.




**SÁBADO DA FAXINA**  
NÃO DÊ FOLGA PARA O  
**MOSQUITO DA DENGUE**

O mosquito da dengue transmite ZIKA, que pode causar microcefalia.

Se o mosquito da dengue pode matar, ele não pode nascer. Ele agora transmite também chikungunya e zika.

### NÃO DE FOLGA PARA O MOSQUITO DA DENGUE



**Tampe os tonéis e caixas-d'água**



**Mantenha as calhas sempre limpas**



**Mantenha as lixeiras e sacos de lixo bem fechados**



**Deixe garrafas com a boca para baixo e mantenha os pneus em local seco**



Ministério da Saúde



PREFEITURA de  
**PIRAÍ**  
A gente constrói juntos!



GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA